

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 749 /2022

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr^a. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde

Unidade : 02 - Fundo Munic.de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo
Munic.Saúde e Conselho

142 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restit.Trabalhistas
R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde

Unidade : 02 - Fundo Munic.de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo
Munic.Saúde e Conselho

144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:31BB08EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2022. Edição 2641

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>